



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

**PORTARIA N.º 044/2025**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.º Juscimar Candido da Costa, servidor público deste município.”*

**O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, **Sr. Juscimar Candido da Costa**, portador do RG: SSP/MT e CPF: efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 52 lotada na Secretaria de Saúde Municipal.

**Art. 2º - Serão AVERBADOS**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do I.N.S.S – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL de Protocolo nº.12021080100159255, emitida em 01/08/2025, a seguinte contribuição:

- 08/02/1997 29/09/1998 01 Ano(s), 07 Mês(es), 22 Dia(s) Privado Supermercado Somar LTDA.
- 01/11/1998 22/12/1998 00 Ano(s), 01 Mês(es), 22 Dia(s) Privado Dirceu Luiz Flumian.
- 21/12/2000 25/01/2001 00 Ano(s), 01 Mês(es), 05 Dia(s) Privado Comercial Rezende Materiais de Const. LTDA.
- 01/08/2002 30/04/2003 00 Ano(s), 9 Mês(es), 0 Dia(s) Privado Lotario Miguel Scherer.

Perfazendo assim um total de 2 (dois) anos, 07 (sete) mês e 19 (dezenove) dias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 12 de agosto de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA  
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES  
Secretário de Administração